LEI N. 1.200

DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua que compreende o trecho entre a Rodovia SC 473 até as mediações da Rua Paulino Buratti, tendo como confrontações laterais os lotes urbanos ns.º 44B, 44C, 44D, 44E, numa extensão de 100 metros lineares e com os lotes urbanos ns.º 417, 418, 419 e 420, numa extensão de 106,95 metros lineares, num total de 827,80m2 (oitocentos e vinte e sete metros e oitenta decímetros quadrados), passa a denominar-se oficialmente de Rua **VITÓRIO PICCOLI**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - SC.
Em 14 de março de 2000.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI
Prefeito Municipal.

Publicada a presente lei
Nesta Secretaria em data supra.

Odete Ines Scalco
Secret. de Administração